



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL

EDITAL Nº 2710/2024

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais – DEDD/UFMG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional d e **Design Gráfico e Web** como prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; e [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pela Diretoria da DEDD;
- 2.3. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMG gerenciado pela FUNDEP.

3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
<i>1. Formação de nível superior na área de design gráfico;</i>
<i>2. Experiência como designer gráfico e elaboração de materiais didáticos digitais.</i>

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	<i>Elaboração gráfica e diagramação do conteúdo de 6 cursos no formato digital, incluindo desenhos animados com elementos de interação digital.</i>	<i>90 dias</i>	<i>Páginas do conteúdo dos 6 cursos, entregues em extensão html.</i>	<i>R\$ 7.500,00 (dividido em 3 parcelas)</i>

4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
- i. Análise curricular e de portfólio;

- ii. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- iii. Entrevista dos profissionais selecionados;

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	40
II - Análise de portfólio	30
II - Entrevista	30
Total	100

5.3. Análise curricular

- i. Comprovação do exercício de atividade como designer gráfico; (25 Pontos – 1 Ponto para cada ano comprovado)
- ii. Curso de formação em área relacionada a atividade de designer gráfico; (5 Pontos – 1 Ponto para cada curso)
- iii. Comprovação do exercício de atividade na criação gráfica de materiais didáticos; (10 Pontos – 1 Ponto para cada ano comprovado)

5.4. Análise de portfólio

- i. Apresentação do Portfólio; (10 Pontos)
- ii. Relevância do conteúdo e adequação ao projeto; (5 Pontos)
- iii. Qualidade Técnica; (10 Pontos)
- iv. Trabalho digital com interações. (5 Pontos)

5.5. Entrevista

- 5.5.1. Habilidades Técnicas (10 Pontos)
- 5.5.2. Criatividade e Inovação (5 Pontos)
- 5.5.3. Comunicação e Colaboração (5 Pontos)
- 5.5.4. Adequação ao Projeto (10 Pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/626197> na forma e prazos delimitados neste Edital;

6.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- i. Currículo Vitae em PDF;
- ii. Portfólio em PDF;
- iii. Comprovante de experiência profissional (Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional ou declaração que comprove a experiência profissional).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 7.1.1. Currículo Vitae;
- 7.1.2. Comprovante de residência (mês atual)
- 7.1.3. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 7.1.4. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;

- 7.1.5. RG e CPF;
- 7.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;
- 7.1.8. Foto 3x4;
- 7.1.9. Resultado da Seleção;
- 7.1.10. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à DEDD o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufmg.br/dedd/>.
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: peessoal@dedd.ufmg.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Edital nº 2710/2024".
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio do site <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/169616>.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
03/12/2024	Publicação do Edital
De 05/12/2024 a 11/12/2024	Inscrições (Encerra 17h do dia 11/12/2024)
13/12/2024	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e o respectivo agendamento
16/12/2024	Entrevistas
17/12/2024	Publicação do resultado preliminar
18/12/2024 e 19/12/2024	Período para recursos
20/12/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da DEDD/UFMG

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA CORREIA ALMEIDA
Diretora Adjunta de Educação a Distância e Educação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Correia Almeida, Diretor(a) adjunto(a)**, em 03/12/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783028** e o código CRC **D456AF1F**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da FUNDEP e da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela FUNDEP.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: